



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2024

(Processo Administrativo nº 23188.370/2024-87)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, com sede na Avenida Jânio Quadros, nº 330 – Bairro- Santa Isabel, CEP 64.053-390, Teresina-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **10.806.496/0001-49**, neste ato representado pelo Magnífico Reitor, Senhor Paulo Borges da Cunha, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 90034/2024, processo administrativo nº 23188.000370/2024-87, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação do Pregão Eletrônico nº 90034/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios, material de uso descartáveis, materiais gerais de limpeza e água mineral, conforme especificados no Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 90034/2024, que é parte

integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas do item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

CNPJ	18.717.757/0001-66
RAZÃO SOCIAL	Santana Distribuidora Ltda
ENDEREÇO	Rua Oscar Gil Castelo Branco N° 2705 - Bairro: São Cristóvão
UF	CEP: 64.055-020 Cidade
TELEFONE	(86) 3305-6908
E-MAIL	distribuidora_santana@outlook.com
REPR. LEGAL	LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO

GRUPO 1 – Item 1 ao 59					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR, tipo cristal, origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, granulado, branco sem impurezas. Pacote de 1,0 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	3.980	4,67	18.586,60
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
2	CAFÉ tipo torrado, apresentação moído. Embalagem a vácuo. Características adicionais: extra forte. Embalagem 250 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	2.762	9,10	25.134,20
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
3	CAFÉ, apresentação SOLÚVEL granulado, intensidade média, tipo Tradicional.	par	293	5,07	1.485,51
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
4	ADOÇANTE DIÉTÉTICO PÓ (STÉVIA): DESCRIÇÃO; Adoçante dietético, pó. Extraído da planta de stevia, 100% natural, Zero açúcares. Zero lactose, Zero calorias. Composto de edulcorantes naturais glicosídeos de esteviol. A	maço	119	13,00	1.547,00

	embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, número do lote, informação nutricional, data de validade, quantidade do produto. CAIXA COM NO MÍNIMO 50 SACHES DE 500 MG CADA.				
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
5	AMEIXA seca sem caroço, grão uniforme, tamanho médio, sem viscosidade. Ingrediente: ameixa. Embalagem atóxica de 500 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	kg	128	22,00	2.816,00
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
6	AMIDO, material milho, aplicação massas. Embalagem de 1,0 kg. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.600	11,00	17.600,00
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
7	AVEIA, apresentação FLOCOS FINOS, prazo de validade 1 ano (fechado), aplicação mingau, embalagem 200 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	623	4,8	2.990,40
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
8	AZEITE DE OLIVA, tipo extra virgem, acidez máxima igual a 0,5%. Prazo de validade mínimo de 2 anos. Indicado para CONSUMO PURO/IN NATURA. Sabor e aroma agradáveis, típicos do produto. Garrafa com 500 ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	11.118	35,00	389.130,00
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
9	AZEITONA, tipo verde, apresentação sem caroço e fatiada, tamanho grande, características adicionais sem tempero (Embalagem 500 G). Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.638	22,04	36.101,52
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)

10	BATATA INGLESA FRITA TIPO PALHA, característica adicional pronta para o consumo, sabor tradicional. Embalagem de 800 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.290	25,75	32.895,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
11	BISCOITO COM SAL TIPO CREAM CRACKER, composição básica aromatizado artificialmente, farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, sal, com extrato de malte e fermento biológico. As embalagens devem conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de qualidade, quantidade de produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 400 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	2.818	4,6	12.962,80
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
12	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA OU MAISENA, de sabor, cor e odor característicos, textura crocante, acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente de dupla face, contendo 400 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	2.718	4,9	13.318,20
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
13	CATCHUP, composição concentrada: tomate/ açúcar e condimento. Aspecto físico pastoso consistente, encorpado e de coloração acentuada. Sabor e aroma agradáveis e acentuados, típicos do	kg	1.042	9,8	10.211,60

	produto. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Embalagem de aproximadamente 900 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
14	CHOCOLATE EM PÓ, ingredientes cacau em pó solúvel/ açúcar e aromatizante, 50% de cacau. Conservação após aberto 30 dias. Embalagem de 200 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.458	7,82	11.401,56

ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
15	CREME DE LEITE UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada tetra pack, não amassada, com, no mínimo, 17% de gordura. Prazo de validade mínimo de 180 dias após a data de entrega. Embalagem com 200 g. Não aceitamos creme a base de creme de leite. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	8.550	3,55	30.352,50

ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
16	CREME DE LEITE UHT ZERO LACTOSE, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada tetra pack, não amassada, com, no mínimo 17% de gordura, ZERO LACTOSE. Prazo de validade mínimo de 180 dias após a data de entrega. Embalagem com 200 g. Não aceitamos creme a base de creme de leite. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.178	4,58	5.395,24

ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
17	COCO em flocos integral	kg	1.418	4,6	6.522,80

	desidratado. Sem açúcar. Pacote de 100 g. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
18	CONDIMENTO, matéria-prima AÇAFRÃO, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	kg	1.861	2,10	3.908,10

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
19	CONDIMENTO, matéria-prima CANELA, aspecto físico em pó, aplicação culinária em geral, embalagem com 30 a 35 g do produto. Apresentação em frasco plástico. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	527	3,0	1.581,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
20	CONDIMENTO, matéria prima CHIMICHURRI. Aspecto físico: desidratado. Composição básica sugerida: cebola, alho, salsa, cebolinha, orégano, pimentão, calabresa, louro e noz-moscada. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Outros temperos inclusos na composição poderão ser aceitos mediante avaliação. Sem glutamato monossódico, sem adição de sal, sem conservantes e sem corantes. A	kg	821	4,2	3.448,20

	embalagem deverá conter exatamente rótulo original de fábrica com os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade e quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentação: embalagem industrial de 100 g.				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
21	CONDIMENTO, matéria-prima COLORAU, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	8.770	1,30	11.401,00

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
22	CONDIMENTO, matéria-prima COMINHO, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.	kg	2.335	4,20	9.807,00

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
23	CONDIMENTO, matéria prima, LOURO, apresentação natural, aspecto físico folha desidratada, aplicação culinária em geral.	kg	1.280	6,00	7.680,00

	Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo aproximadamente 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
24	CONDIMENTO, matéria-prima OREGANO, apresentação natural, aspecto físico granulado, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, contendo, aproximadamente, 100 g, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho.	kg	1.388	5,00	6.940,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
25	CONDIMENTO, matéria-prima PÁPRICA DOCE, aspecto físico pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Apresentação: embalagem 100 g. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	kg	1.632	5,00	8.160,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
26	CONDIMENTO, matéria-prima PIMENTA DO REINO, moída, pura, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente, com identificação (rótulo) dos ingredientes, peso, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Entregar em pacote de 100 gramas. Prazo de	kg	2.080	4,00	8.320,00

	validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto.				
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
27	CONDIMENTO MISTO, matériaprima PIMENTA DO REINO E COMINHO, aspecto físico pó (pacote de 100 gramas). (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	2.468	4,50	11.106,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
28	DOCE tipo mariola, sabor GOIABA, 100% natural. Doce liso, não cristalizado, sem adição de corantes. Acondicionado em embalagem transparente, atóxico e individual. Cada unidade com peso mínimo de 20 gramas. Pote de 1,0 kg. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.682	21,00	35.322,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
29	ERVILHA em conserva, embalagem de no mínimo 170 gramas (peso drenado). Ingredientes: apenas ervilha e água. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	6.190	3,65	22.593,50
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
30	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, preparado com frutos maduros escolhidos, sãos, sem pele e sementes, isenta de fermentações. Aparência: Massa consistente, cor vermelha forte, cheiro e sabor próprios. - Ingredientes: apenas Tomate. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Embalagem com 300 gramas. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	6.590	4,20	27.678,00
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
31	FUBÁ, aspecto físico pó fino, isento de sujidade, mofo e fermentação, cor amarela, matériaprima MILHO.	kg	3.338	3,20	10.681,60

	Enriquecido com ácido fólico e ferro, embalagem de 500 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).				
ITEM	 DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
32	Fermento QUÍMICO em pó, pote de 100 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega.	kg	1.818	4,70	8.544,60
ITEM	 DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
33	Fermento BIOLÓGICO seco instantâneo. Sachê de 10 g. Utilização para pães e massas. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	924	1,70	1.570,08
ITEM	 DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
34	GELATINA sem sabor, apresentação pó. Embalagem com 12 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	908	4,31	3.913,48
ITEM	 DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
35	LEITE CONDENSADO integral, mínimo de 8% de gordura. Ingredientes leite integral, açúcar, leite em pó integral e lactose, prazo de validade 1 ano, embalagem tetra rex (caixinha), peso 395 gramas. Não aceitamos mistura láctea condensada. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	3.882	7,00	27.174,00
ITEM	 DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
36	LEITE DE COCO, tipo integral, ingredientes leite de coco/ benzoato sódio/ carboximetil celulose e prazo de validade de 1 ano, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.950	5,00	9.750,00
ITEM	 DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
37	LEITE EM PÓ, tipo integral, prazo de validade 30 dias (aberto), 120 dias (fechado), embalagem de 200 gramas. Não aceitamos mistura láctea. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	6.180	7,82	48.327,60
ITEM	 DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)

38	LEITE EM PÓ, ORIGEM DE VACA, TEOR GORDURA INTEGRAL, SOLUBILIDADE INSTANTÂNEO, TIPO RESTRIÇÃO ZERO LACTOSE	kg	196	18,00	3.528,00
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
39	MACARRÃO, tipo sêmola, formato ARGOLINHA, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	3.730	5,63	20.888,00
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
40	MACARRÃO, tipo sêmola, formato ESPAGUETE, embalagem de 400 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	3.616	3,30	11.932,80
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
41	MACARRÃO, tipo sêmola, formato para LASANHA, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.460	11,70	17.082,00
ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
42	MACARRÃO, tipo sêmola, formato PARAFUSO, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	4.860	4,20	20.412,00

ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
43	MACARRÃO, tipo sêmola formato PENNE, embalagem de 500 gramas. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.020	5,47	5.579,40

ITEM	Descrição	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
44	MAIONESE, tipo tradicional - composto a base de ovos	kg	200	8,77	1.754,00

	pasteurizados de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, sem temperos, uso culinário. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. Embalagem de 500 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
45	MANTEIGA de primeira qualidade com sal. Ingredientes: creme de leite pasteurizado e cloreto de sódio (sal); conservação: 1 a 10º C. Embalagem de 500 g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	kg	1.134	26,00	29.484,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
46	MARGARINA cremosa tradicional. Composição básica: Óleos vegetais poliinsaturados, teor mínimo de 80% de lipídios. Características adicionais: Com sal, sabor tradicional. Própria para preparações culinárias. Consistente, com aroma e sabor agradáveis e acentuados, típicos do produto. Embalagem com 500 gramas. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	2.090	8,50	38.665,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
47	MILHO verde em conserva, ingredientes: apenas grãos de milho verde cozido e água, aplicação alimentação humana. Embalagem de no mínimo 170 gramas (peso drenado). Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	4.120	4,84	19.9940,80

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
<hr/>					

48	MILHO PARA PIPOCA, de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo, isento de sujidades e outras misturas de espécies. Classe amarelo, grupo duro, tipo 1. Embalagem: pacote de Polietileno Atóxico, transparente, resistente, Termossoldado, com capacidade para 500 gramas. Instruções contidas no rótulo: Informação nutricional, número do lote, data de fabricação e validade. O produto deverá apresentar no mínimo 05 meses de validade a partir da data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	142	5,27	748,34
----	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	------	--------

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
49	MILHO PARA CANJICA. Milho branco para mugunzá, tipo 1, despiculado. Embalagem com dados de identificação do produto e prazo de validade. Pacote de 500 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.098	4,50	4.941,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
50	MOLHO DE TOMATE, composição: tomate, cebola, açúcar, sal, amido de milho modificado. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes. Embalagem de 300 g. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	2.060	3,00	6.180,00

ITEM	DESCRIÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
51	MOSTARDA, composição básica: mostarda/ sal/açúcar e condimento, aspecto físico líquido, de consistência cremosa, cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação, acondicionado em embalagem com 200 g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da	kg	473	3,50	1.655,50

	proposta).				
--	------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
52	MOLHO INGLÊS, molho à base de especiarias finas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em embalagem pet com 900 ml. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.282	10,50	13.461,00

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
53	ÓLEO comestível, matéria-prima SOJA. Produto extraído da soja por processo de refinamento, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em frasco plástico com 900 ml, de características de coloração clara, obedecendo a requisitos de qualidade, odor, sabor e isento de impurezas. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	6.560	7,99	52.414,40

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
54	POLPA DE TOMATE, embalagem de 500 g. Ingredientes: apenas tomate. Sem aromatizantes, corantes artificiais e conservantes Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta). (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.500	5,40	8.100,00

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
55	SAL, tipo refinado, aplicação alimentícia. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxico transparente com identificação na	kg	3.980	1,50	5.970,00

	embalagem (rótulo) dos ingredientes, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Embalagem de 1,0 kg. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).				
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
56	SARDINHA em conserva ao molho de tomate. Sardinhas ao próprio suco com molho de tomate. Embalagem com anel " abre fácil". Latas de 125 g. Estar isento de fermentação, traços de ferrugem.. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	3.541	5,20	18.413,20

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
57	TEMPERO COMPLETO, sem pimenta condimentado e concentrado, apresentação líquido, aplicação uso culinário. Embalagem de 500 ml com dados de identificação do produto, marca do fabricante e data de validade. Prazo de validade mínimo de 6meses a partir da data de entrega.	kg	626	3,65	2.284,90

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
58	VINAGRE, matéria-prima vinho tinto, tipo acentuado, acidez 4,50%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha Técnica para fins de julgamento da proposta).	kg	1.298	5,07	6.710,66

ITEM	DESCRÍÇÃO	Und	QTDE	P. UNIT (R\$)	P. TOTAL (R\$)
59	VINAGRE de álcool, composição: fermentado acético de álcool e água, acidez 4,0%, aspecto físico líquido, aspecto visual límpido e sem depósitos, embalagem de 500ml. (Solicitamos Catálogo ou Ficha	kg	2.860	1,70	4.862,00

	Técnica para fins de julgamento da proposta).				
	TOTAL GLOBAL				

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o IFPI/REITORIA (UASG 158146)

3.2. Órgãos participantes Campus: **Pedro II** - localizado na Rua Antonino Martins de Andrade, nº 750, Bairro Engenho Novo, Pedro II - Piauí, CEP 64.255-000, **Campo Maior** - localizado na Avenida Raimundo Doca da Silva, s/n, Localidade Fazendinha - CEP: 64.280-000, **Cocal** - localizado na Rodovia PI 213, KM 21 - CEP: 64.235-000, **Parnaíba** - Avenida Monsenhor Antonio Sampaio, S/N. Bairro Dirceu Arcoverde - CEP: 64211-145, **Piripiri** - localizado na Avenida Rio dos Matos, S/N, Bairro Germano, CEP: 64.260-000, **Teresina Central** - localizado na Praça da Liberdade, 1597, Centro – CEP: 64.000-040 e **25º Batalhão de Caçadores** - Praça Floriano Peixoto, 2250 - Centro (Norte), Teresina - PI, 64000-410.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedaão a acrésimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuênci;a do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital.

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou

repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuênciā do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as

condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade

gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigo 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PAULO BORGES DA CUNHA
REITOR

LORRAINE NARCISO OLIVEIRA CASTRO
REPRESENTANTE LEGAL